

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2015.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatório e Captadores de água da chuva nos postos de combustíveis e estabelecimentos de lavagem de veículos no Município de Santa Maria e da outras providencias.”

Art.1º. Torna obrigatórios a instalação de reservatório e captadores de água da chuva, nos postos de combustíveis e demais estabelecimentos que possuam sistemas de lavagem de veículos.

Art.2º. Os postos de combustíveis e os lava-jatos deverão instalar sistemas de reaproveitamento da água das lavagens dos veículos.

Art.3º. Os pontos e os estabelecimentos de lavagem em funcionamento terão o prazo de 1 (um) ano para adaptar-se à presente lei, sob pena de não renovação do alvará de funcionamento.

Art.4º. Novos empreendimentos dessa natureza somente obterão o alvará de funcionamento mediante a comprovada instalação de reservatórios e captadores de água da chuva.

Art.5º. esta lei entra em vigor 90 dias da sua publicação.

Santa Maria de Março de 2015

**VER^a. ANITA COSTA BEBER
PR - SANTA MARIA**

JUSTIFICATIVA

Estudiosos prevêm que em breve a água será causa principal de conflitos entre nações.

Há sinais dessa tensão em áreas do planeta como Oriente Médio, África e também, no Brasil.

Apesar dos brasileiros terem considerado, no passado, que a água era uma fonte inesgotável, grandes cidades, como São Paulo, já sofre com a falta de água. Embora o Brasil seja o primeiro país em disponibilidade hídrica em rios do mundo, a poluição e o uso inadequado comprometem esses recursos em várias regiões.

Nas cidades, os problemas de abastecimento estão diretamente relacionados ao crescimento da demanda, ao desperdício e à urbanização descontrolada. A região nordeste, devido às condições climáticas, sofre ainda com mais com a escassez de água.

Dessa forma, é necessário que haja uma maior preocupação no sentido de procurar formas alternativas que diminuam o desperdício no uso da água.

Assim, o projeto em tela tem como objetivo captar água da chuva, bem como reaproveitá-la depois de ser usada, evitando, dessa forma o desperdício. Esse é um dos meios de economia da água, que tanto falta no resto do Brasil.

Se outras cidades adotassem a mesma prática ou meios de reaproveitamento desse líquido tão precioso, a situação, a situação de brasileiros que sofrem com a escassez seria mais branda.

Pela grande relevância do projeto de lei em análise, no sentido de proteção ao meio ambiente, apresento-o aos nobres vereadores, com a convicção de que receberá os votos e apoio necessários para sua aprovação.

Santa Maria de Março de 2015

VER^a. ANITA COSTA BEBER
PR - SANTA MARIA